

6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;  
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.317.217,14 (Seis Milhões, Trezentos e Dezesete Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254534 - SEJUDH	0101	449052	6.600,00
211010612812114730 - SEGUP	0101	339039	40.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0106	339014	26.740,16
211010618111842590 - SEGUP	0106	339030	123.259,84
261010612201254668 - PMPA	0101	339030	339.192,16
261010618111842546 - PMPA	0101	339015	313.500,00
261010618111842546 - PMPA	0101	339030	56.500,00
261010618112084705 - PMPA	6121	449051	43.838,78
261010618112084705 - PMPA	6121	449052	94.372,20
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339039	622.500,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339014	200.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	705.930,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339014	30.000,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339039	80.250,00
401010642212074704 - Polícia Civil	0101	339030	12.250,00
441010618112064407 - FISP	0341	339039	482.850,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	334039	126.133,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	335039	63.120,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	1.509.401,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	450.000,00
592011412201254534 - IMEP	0260	339036	10.000,00
592011412201254534 - IMEP	0260	339039	150.000,00
592011412201254535 - IMEP	0260	319016	130.000,00
592011412201254668 - IMEP	0260	339030	72.000,00
592011412512074734 - IMEP	0260	339014	70.000,00
592011412512074734 - IMEP	0260	339030	50.000,00
592011412512074734 - IMEP	0260	339033	8.000,00
592011412512074734 - IMEP	0260	339039	66.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339039	314.780,00
852010612201254668 - CPC	0101	339030	120.000,00
		TOTAL	6.317.217,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074519 - SEJUDH	0101	339030	12.250,00
181011442212074724 - SEJUDH	0101	449052	6.600,00
211010612512084711 - SEGUP	0101	339014	13.538,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	339036	150.000,00
211010618111842589 - SEGUP	0101	339014	6.000,00
211010618111842589 - SEGUP	0101	339039	15.000,00
211010618112064370 - SEGUP	0101	339014	10.000,00
211010618112084709 - SEGUP	0101	339014	52.000,00
211010618112084710 - SEGUP	0101	339014	34.012,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339014	30.000,00
211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	59.000,00
211010618312064343 - SEGUP	0101	339014	34.450,00
211010618312064343 - SEGUP	0101	339039	96.000,00
211010654112124747 - SEGUP	0101	339039	40.000,00
211011412812114727 - SEGUP	0101	339014	20.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339036	539.192,16
261010618111842590 - PMPA	0101	449051	138.210,98
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	339030	330.000,00
401010612201254668 - Polícia Civil	0101	339030	227.000,00
401010612412084706 - Polícia Civil	0101	339014	30.000,00
401010612812114727 - Polícia Civil	0101	339039	10.000,00
401010618111842546 - Polícia Civil	0101	339014	30.000,00

401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	622.500,00
401010618111844223 - Polícia Civil	0101	339014	10.000,00
401010618112084705 - Polícia Civil	0101	339014	45.000,00
401010618112124750 - Polícia Civil	0101	339039	9.180,00
401010618112124750 - Polícia Civil	0101	339047	5.000,00
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	339014	10.000,00
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	339030	47.000,00
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	339039	23.000,00
401010642212074704 - Polícia Civil	0101	339014	40.000,00
441010618112064407 - FISP	0341	449051	482.850,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339030	663.550,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	339036	51.565,00
522010312201254668 - SUSIPE	0101	339030	114.282,00
522010312212064384 - SUSIPE	0101	339014	339.179,00
522010312412084706 - SUSIPE	0101	339039	34.861,00
522010312812114726 - SUSIPE	0101	339039	262.105,00
522010312812114727 - SUSIPE	0101	339039	10.574,00
522010318312064343 - SUSIPE	0101	339014	52.245,00
522010330312114728 - SUSIPE	0101	339039	5.612,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	335041	510.000,00
522010342112134754 - SUSIPE	0101	339030	104.681,00
592011412212064384 - IMEP	0260	339039	1.000,00
592011412212074743 - IMEP	0260	339030	10.000,00
592011412212074743 - IMEP	0260	339039	10.000,00
592011412212074743 - IMEP	0260	449052	50.000,00
592011412511842609 - IMEP	0260	339030	15.000,00
592011412511842609 - IMEP	0260	339039	15.000,00
592011412511842609 - IMEP	0260	449051	230.000,00
592011412812114727 - IMEP	0260	339014	10.000,00
592011412812114727 - IMEP	0260	339030	5.000,00
592011412812114727 - IMEP	0260	339039	5.000,00
592011433112116005 - IMEP	0260	339039	135.000,00
592011442212074724 - IMEP	0260	339014	10.000,00
592011442212074724 - IMEP	0260	339030	6.000,00
592011442212074724 - IMEP	0260	339036	6.000,00
592011442212074724 - IMEP	0260	339039	8.000,00
592011442212284824 - IMEP	0260	339037	30.000,00
592011442212284824 - IMEP	0260	339039	10.000,00
852010612812114726 - CPC	0101	339014	55.000,00
852010612812114727 - CPC	0101	339014	20.000,00
852010618111844215 - CPC	0101	339030	164.780,00
852010618111844618 - CPC	0101	339030	60.000,00
852010618111844618 - CPC	0101	339039	120.000,00
852010654112124747 - CPC	0101	339014	15.000,00
		TOTAL	6.317.217,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2009.

**ANA JÚLIA CAREPA**

Governadora do Estado do Pará  
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 2.886/2009-CCG DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 244/2009-GAB/SEEL,  
R E S O L V E:  
autorizar JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a viajar para o Rio de Janeiro-RJ, no dia 9 de dezembro de 2009, a fim de participar do *Fórum Nacional dos Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer*, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ OTÁVIO DE VASCONCELOS CAREPA, Secretário-Adjunto.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.  
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 2.887/2009-CCG DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 01203/09 - GS/SEDUC,  
R E S O L V E:  
exonerar, a pedido, GETÚLIO WALDISNEY BARBOSA TRINDADE do cargo em comissão de Assessor Técnico Pedagógico I, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de outubro de 2009.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 2.888/2009-CCG DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e  
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 01203/09 - GS/SEDUC,  
R E S O L V E:  
nomear GETÚLIO WALDISNEY BARBOSA TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Assessor Político, código GEP-DAS-012.5, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 1º de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**RESUMO DA PORTARIA Nº 1.749/2009-SCCG, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Nome** : Paulo Rocha Cunha  
**Cargo** : Secretário Particular da Governadora  
**Nº de Diárias** : ½ (meia)  
**Origem** : Belém/Pa  
**Destino** : BRASÍLIA.  
**Objetivo** : Para reunião preparatória no Ministério de Relações Exteriores visando a viagem em missão oficial à Copenhagen (COP15), a serviço do Governo do Estado.

**Período** : 26/11/2009  
ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1719/2009-SCCG, DE 25/11/2009, PUBLICADA NO DOE Nº. 31.554 DE 27/11/2009.**

Onde se lê : JOSE NAZARENO CARVALHO TEIXEIRA  
1.1/2 (uma e meia) diárias.

Período 18 a 20/11/2009  
Leia-se : JOSE NAZARENO CARVALHO TEIXEIRA  
2.1/2 (duas e meia) diárias.

Período 18 a 20/11/2009  
Belém-Pa, 27 de Novembro de 2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

OBS: Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.555, de 30/11/2009.

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA Nº 419/09 - CMG, 01 DE DEZEMBRO DE 2009**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a Parte. nº 136/09 - DI de 01 de dezembro de 2009

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por ter que viajar, a serviço do Governo do Estado.

- Cidade de Marabá - PA

NOME	PERÍODO	DIÁRIA
CB PM CLAUDIONOR MARIA LOBATO	03 a 08/12/09	5 1/2 (cinco e meia)
CB PM ANTÔNIO DAVES MARTINS	03 a 08/12/09	5 1/2 (cinco e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,  
CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de dezembro de 2009.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR - CEL PM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado